

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

Edital de Rerratificação da Segunda Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 11ª Emissão da Emissora.

Em razão da alteração de data para realização da Assembleia (abaixo definida), conforme publicações realizadas nos dias 06, 08 e 09 de março de 2021, no jornal O Estado de São Paulo, ("Edital de Segunda Convocação"), ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação das *1ª, 2ª e 3ª Séries da 11ª Emissão* da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 11ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Fortaleza Agrícola Ltda.*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 2ª (segunda) Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que teve sua data alterada para o dia **23 de março de 2021, às 14:00 horas** ("Assembleia"), por meio de sistema eletrônico pela plataforma, administrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio do *link* que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRA devidamente habilitados, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** a ratificação dos procedimentos de cobrança praticados pela Securitizadora e pelo Agente de Formalização e Cobrança sob os Créditos Cedidos Fiduciariamente Inadimplidos até a data da Assembleia; **(ii)** a declaração do vencimento antecipado do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, lastro dos CRA, em razão do descumprimento pela Devedora de sua obrigação de substituir a totalidade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente Inadimplidos, vencidos durante o ano de 2020, por créditos cedidos fiduciariamente vincendos, respeitados todos os critérios de elegibilidade, até a data limite de 31 de dezembro de 2020, prorrogável por mais 30 dias, conforme deliberação dos Titulares dos CRA em assembleia ocorrida em 30 de setembro de 2020; e **(iii)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da oferta.

A Emissora ressalta que a Assembleia, em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA, sendo que, para a aprovação das matérias descritas nos itens acima, serão necessários votos favoráveis dos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos CRA em Circulação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia, ao acesso à plataforma eletrônica da Assembleia e à ordem do dia serão disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da “Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <https://www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora> > Convocação Assembleia.

Participação na Assembleia por Videoconferência

Os Titulares dos CRA que interessados em participar da Assembleia deverão enviar, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço agentefiduciario@vortex.com.br, e à Emissora, no endereço eletrônico: controleoperacional@ecoagro.agr.br, preferencialmente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia, a solicitação do link para acesso à Assembleia, os documentos de identificação, e demais documentos necessários para a comprovação de poderes e titularidade, conforme abaixo:

- (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o Titular dos CRA seja representado por procurador este deverá enviar por e-mail uma via do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado do documento de identidade do outorgado, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Após a manifestação de interesse dos Titulares dos CRA na forma descrita acima, a Emissora ou o Agente Fiduciário instruirá sobre o acesso à plataforma virtual onde será realizada a Assembleia: **1º passo**) O Titular dos CRA deve se inscrever no link a ser enviado em resposta ao e-mail do Titular do CRA sobre o interesse em participar da Assembleia. **2º passo**) Após a inscrição e ativação da conta na plataforma virtual, o Titular dos CRA receberá um e-mail de confirmação contendo o link (URL) para acesso direto à Assembleia. **3º passo**) Na data e horário agendados para a Assembleia, o Titular dos CRA deverá clicar no link (URL) recebido e ingressar na Assembleia.

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares dos CRA ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão manifestar seu voto oralmente na Assembleia virtual.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 13 de março de 2021

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores